

GAZETA MERCANTIL

Sexta-feira, 17 de junho de 1988

Anistia de débitos: medida ruinosa e irresponsável

Como antecipavam muitos juristas, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) julgou inconstitucional a não aplicação, por dois meses, da Unidade de Referência de Preços (URP) aos funcionários da Petrobrás. A decisão, que se refere ao dissídio dos empregados da empresa, só deverá tornar-se final na próxima segunda-feira, uma vez que um dos ministros do TST pediu vistas do processo, mas muito dificilmente a sentença será modificada, tendo recebido os votos favoráveis de dez dos treze magistrados que compõem aquela Corte.

O julgamento deverá firmar jurisprudência, aplicável a todos os funcionários das empresas estatais de economia mista, que são justamente as mais poderosas e que têm folhas de pagamento de valor mais elevado. A maioria dos integrantes do Tribunal entendeu que havia uma discriminação, que fere os dispositivos constitucionais, entre empregados desse tipo de estatais e de empresas privadas. Ao que se informa, a decisão não abrange os servidores públicos estatutários e os pertencentes aos quadros de fundações.

Mesmo assim, calcula-se que o ressarcimento da URP aos beneficiários da sentença do TST deverá custar CZ\$ 276 bilhões.

Como afirmamos na ocasião em que o governo resolveu suspender provisoriamente a aplicação da URP a todos os servidores do setor público, celetistas ou não, a medida era justificável, embora discutível sob o aspecto jurídico, em face da deterioração das finanças públicas. E não há dúvida de que a decisão produziu resultados, tendo o conjunto das estatais apresentado um superávit no último mês de abril, pela primeira vez em oito anos.

De qualquer forma, presumindo-se que o pagamento dos atrasados não terá correção, o governo terá feito uma economia e não perdeu as condições de manter os gastos das estatais sob estrito controle. Conforme se anuncia, as empresas do governo deverão ter de reajustar os seus orçamentos para absorver os custos adicionais decorrentes do julgamento do TST. O que poderá significar um decréscimo dos investimentos públicos previstos.

Na verdadeira luta que o go-

verno trava para conter o déficit público na marca de 4% do PIB, um desafio muito mais difícil é representado pela proposta em exame pela Assembléia Nacional Constituinte, na votação do capítulo que trata das Disposições Transitórias, de anistia da correção monetária sobre empréstimos contraídos por pequenos agricultores e empresários durante a vigência do Plano Cruzado. A aprovação dessa emenda, que resulta da fusão de várias outras prevenindo perdão de dívidas, certamente representará um enorme desfalque para o Tesouro, que o ministro da Fazenda, Mailson Ferreira da Nóbrega, calcula em nada menos do que o equivalente a US\$ 10 bilhões.

Os constituintes que patrocinam essa causa demagógica, de claros fins eleitoreiros, contestam tais números, mas, evidentemente, sabem que o caixa da União será seriamente abalado, assim como toda a política econômica. Em um momento em que esta começa a adquirir credibilidade, com a inflação mantendo-se em níveis estáveis, ainda que elevados, ao lado da perspectiva próxima de um

acordo com os credores internacionais, a aprovação dessa ruíno- sa emenda significará a desmoralização do País, dando razão àqueles que consideram impossível que ele possa ser governado com seriedade.

Compreendemos que pequenos agricultores e empresários se sintam agora frustrados por se terem endividado além do que podiam, contando em não ter de arcar com correção alguma na liquidação de seus débitos. O problema é grave e para ele deve ser encontrada uma solução, que evite, por exemplo, a execução de propriedades rurais. Mas uma anistia, tal como se propõe, simplesmente impedirá que as finanças públicas possam ser colocadas em ordem, fortalecendo a base para a retomada do desenvolvimento. E, como têm assinalado alguns constituintes, a proposição não leva em conta a massa dos assalariados, que sofrem idênticas frustrações. Diríamos mais: trata-se de uma proposta casuística e injusta, que coloca um novo ônus sobre os ombros do conjunto da sociedade, em benefício de grupos com interesses especiais.